
EXCELENTÍSSIMO SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO
DA 3ª. VARA CÍVEL DO FORO DE GUARULHOS - SP.

Processo: 1034429-27.2016.8.26.0224

HIPALA HIDROGENAÇÃO E INGREDIENTES LTDA,
devidamente qualificada nos autos em epígrafe, vem, por meio de seu patrono
in fine, mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em atenção ao
procedimento cabível a espécie, vem apresentar o Plano de Recuperação
Judicial, bem como Laudo com Demonstrativo Financeiro e Relação de contas
a receber em 31-07-2017, visando o prosseguimento do feito na forma cabível.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 28 de agosto de 2017



Alcides Correa de Souza Junior

OAB/SP 256.791



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



HIPALA HIDROGENAÇÃO E INGREDIENTES LTDA,

Processamento: 3ª Vara Cível - Foro de Guarulhos

Processo: 1034429-27.2016.8.26.0224

Recuperanda: HIPALA HIDROGENAÇÃO E INGREDIENTES LTDA

CNPJ: 01.703.103/0001-80,

Inscrição Estadual n. 336.444.212.113

Sede: Rua Francisco Santos n. 39

Jardim Aracilia

Guarulhos, CEP 07250-220,

Administrador Judicial Nomeado: Oreste Nestor de Souza





Índice

1. <i>Do Histórico Inicial</i>	4
2. <i>Do Quadro de Credores</i>	10
3. <i>Da evolução após o deferimento da Recuperação Judicial</i>	10
4. <i>Do Plano de Reestruturação Organizacional</i> :.....	12
5. <i>DA CARENIA INICIAL PARA PAGAMENTO DOS CREDORES</i>	15
6. <i>DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO DOS CREDORES</i>	16
7. <i>DA CORREÇÃO DOS CREDITOS</i>	17
8. <i>DA POSSIBILIDADE DA DIMINUIÇÃO DO DESÁGIO</i>	18
9. <i>COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS E DEBITOS</i>	20
10. <i>DA VIABILIDADE DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL</i>	20
11. <i>DE EVENTUAIS MODIFICAÇÕES DE TITULARIDADE E VALORES DE CRÉDITOS</i> ..	21
12. <i>DAS RESTRIÇÕES CREDITICIAS</i>	21
13. <i>DAS ALTERAÇÕES DO PLANO APRESENTADO</i>	22
14. <i>DOS LAUDOS FINANCEIROS - ECONOMICOS</i>	22
15. <i>CONCLUSÃO</i>	23



1. Do Histórico Inicial

A recuperanda HIPALA HIDROGENAÇÃO E INGREDIENTES LTDA atua basicamente no setor comercial.

Inserida no *agrobusiness*, onde as oportunidades de negócios são inúmeras, e desde sua fundação o foco sempre esteve em dois itens, quais sejam o fornecimento de proteínas de origem animal como, por exemplo, a farinha de origem animal oriunda de bovinos, aves e peixes.

Além de estar entre as maiores empresas brasileiras no setor de fornecimento de proteína para alimentação animal, a Recuperanda também atua no segmento de energia, através de compra e venda de óleos e gorduras de origem animal, além de coleta e reciclagem de óleos de fritura destinados as usinas de Biodiesel.

A volatilidade do mercado, que flutua em função de safras e entre safras, questões econômicas, e até questões climáticas que influem na necessidade e volumes do suplemento alimentar para rações ocasionou o declínio da liquidez nos últimos três anos, contradizendo um histórico de quase duas décadas de atuação como líder de mercado.

Nos últimos anos a empresa adentrou no segmento de geração de energia, através de parcerias que a levaram para a compra de óleo de cozinha a ser reciclado e empregado tanto na alimentação animal quanto na geração de energia.

Em 1998, prevendo baixa no preço das proteínas animais iniciou a distribuição de rações no mercado paulista, dessa atividade gerou



uma outra empresa chamada “GEG COMERCIAL”, empresa especializada na distribuição de rações na grande são Paulo, esta empresa prosperou, chegou a vender 1000 toneladas de rações no mercado paulista e faturamento de mais de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), mas devido a mudança no setor de distribuição havido em 1995, onde as fábricas de ração entraram na venda direta para as lojas, com essa atitude acabaram com a margem comercial das distribuidoras e levou ao fechamento de várias distribuidoras.

No caso específico da “CCEG COMERCIAL” restou dívidas de R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais) que foram absorvidas no capital de giro da Recuperanda.

Assim, ao observar o declínio, ainda que temporário do segmento de venda de proteínas, ainda em 1995 a Recuperanda ao perder a fonte de renda da distribuição de ração, iniciou outra atividade de comércio e refino de óleos e gorduras animais impulsionado principalmente pelo promissor mercado de bioenergia.

No caso do aproveitamento de óleos e gorduras para fabricação de combustível, a Recuperanda acertou no foco, mas subestimou a alta nos preços, tanto que após investimento maciço em uma indústria de refino que se iniciou na cidade de Araçariguama/SP e foi transferida para Seara/SC. O problema nesse caso foi exatamente a alta acima do esperado, porque de 2009 a 2010, o custo de nossa matéria prima ficou tão alta, que acabou com a margem operacional, e mesmo depois de dois anos com margem positiva a empresa sucumbiu sem margem e entre um prejuízo e outro



também causou furo de mais R\$ 1.000.000,00 também absorvido no giro da empresa mãe.

Resume-se que desde 2011 a empresa carrega um endividamento de pelo menos R\$ 3.000.000,00. Este endividamento ainda que volumoso sempre esteve bem administrado, e foi suprido com o capital de giro fornecido pelos Bancos que administravam a grande carteira de recebíveis da Recuperanda.

Antes da ultima eleição direta presidencial a empresa já sentia um pressão do mercado, pois ao mesmo tempo em que diminuía o consumo, também no campo financeiro tornava-se mais custoso o capital de giro em função dos constantes aumentos das taxas de juro.

Até o ano de 2015 os bancos ofereciam financiamento de capital de giro a custo baixo, o que permitiu a Recuperanda as operações além de manter a produção de farinhas animais com lucratividade também buscou encontrar no segmento de coleta e reciclagem de óleos de fritura a lucratividade perdida, a partir da ultima eleição presidencial, já no inicio de 2015 iniciou-se um declínio econômico sem precedentes o que impactou diretamente no negocio da Recuperanda.

Ainda neste sentido, em meados de 2015 os bancos tornaram-se restritivos ao crédito, cortaram as ofertas para empresas e a Recuperanda perdeu totalmente a fonte de refinanciamento e com isso todo o fluxo de caixa que sempre foi administrado com relativa tranquilidade, conduziu a empresa a um status financeiro que a obrigou remodelar seu negocio por completo para manter seu corpo de funcionários e atividades.



Mesmo assim como tinha alta rotatividade, buscou fontes alternativas de antecipação de recebíveis (FDICS) trabalhando com Banco Athena, Banco Continental e BRR, que permitiu bom fluxo de financiamento até mês de Maio.

Para piorar o quadro, a partir de maio do ano de 2016 o mercado de ração encolheu, os clientes diminuíram as compra por vários fatores levando a queda dos preços e a recuperanda enfrentou a pior situação possível, com alto endividamento de curtíssimo prazo, redução dramática nas vendas e incapacidade de giro.

Neste momento restou a alternativa de encolher as atividades que iniciou com o encerramento da atividade coleta seletiva de óleos, onde terceirizou atividade para ex funcionários.

Busca agora proteção jurídica para reestruturar o fluxo de caixa, e dar continuidade a atividade mantendo os colaboradores envolvidos, que mesmo depois de vários demissões ainda mantém 25 colaboradores diretos além de 50 indiretos.

Infelizmente alguns credores, em especial os bancos e Instituições financeiras, optaram por não apoiar a empresa neste momento difícil, ameaçando enviar títulos a cartório e a pedir a falência da empresa, daí a necessidade da via da Recuperação Judicial.

Inúmeros foram os esforços postos em pratica pela Recuperanda para poder superar tal período adverso, mas outras sequelas vieram a se juntar às anteriores, completando um quadro de dificuldades cada



vez maior, sendo hoje seu principal problema a diminuição das linhas de crédito combinada com o custo caríssimo do capital de giro em função das elevadas taxas de juros, combinada com uma crise do mercado consumidor sem precedentes em função dos desacertos econômicos que acabaram por culminar inclusive na cassação do mandato da última presidente eleita.

Apesar de todos os percalços, a Recuperanda se mantém em seu zelo, pela honradez e trabalho árduo, que sempre foram a marca de sua atuação no mercado, lutando bravamente para não sucumbir, numa efetiva demonstração de confiança no Brasil.

Tudo isto nos conduz a conclusão que a situação que a empresa enfrenta 'meramente um episódio e vinculado principalmente a crise financeira que assolou o País nos últimos quatro anos, que acabou por tornar mais oneroso o capital de giro e inviabilizou muitos negócios, sendo certo que a recuperação judicial propiciará o saneamento rápido e garantido deste quadro crítico.

A tradição, vontade e experiência de seus sócios, diretores e funcionários, bem como as inúmeras parcerias, somadas às características altamente dinâmicas de suas atividades, garantem sua recuperação.

Some-se a isso, o lastro financeiro sobre a sede própria que a empresa tem em nome de seus sócios e os equipamentos estrutura da empresa, e torna-se inequívoca a solidez e garantia a todos os credores.

A situação da empresa, seu patrimônio, a evidente retomada da economia com o novo presidente e retomada da economia



brasileira, somada a nova estratégia de negócios que já esta em implementação, permite encarar o futuro com otimismo. Assim, a recuperação judicial e conseqüentemente da solidez econômica da empresa é óbvia, e a recuperação judicial irá permitir a superação deste período temporário adverso.

Vale ainda ressaltar, que a empresa é tradicional, com marca forte, e solido nome no mercado, tendo entre seus clientes e fornecedores, grandes grupos econômicos, e com volumes financeiros de grande porte e estrutura empresarial sólida, necessitando tão e só somente, de apoio da Justiça e dos seus principais credores para continuar gerando empregos, pagando tributos e circulando riquezas.

Além da questão trabalhista, a empresa atua em um nicho de mercado muito importante para a questão ecológica e o desenvolvimento sustentável, eis que transforma parte de materiais orgânicos em ração.

No atual momento, com o deferimento da Recuperação Judicial, a situação da empresa começou apresentar um cenário positivo, o que se verifica principalmente pela recuperação de seus estoques, o que vem possibilitando mês a mês retomar os níveis anteriores a crise financeira que assolou ao país, no entanto para que se efetive o pagamento integral de todos seus débitos, vem implementando junto a Recuperação Judicial uma reestruturação administrativa, financeira e mercadológica que lhe permitirá honrar com todos os credores.



2. Do Quadro de Credores

O quadro de credores evidencia o fato de que seu maior volume de débitos se encontra nos credores quirografários, não havendo débitos preferenciais de grande monta, o que permite vislumbrar que todos os credores poderão receber seus créditos com maior brevidade.

QUADRO GERAL DE CREDITORES				
CLASSE DE CREDITORES	VALOR TOTAL (R\$)	% (VALOR)	Nº	% (Nº)
CLASSE II - GARANTIA REAL	238.525,94	2,49%	1	0,90%
CLASSE III - QUIROGRAFARIOS	8.720.475,18	90,96%	96	86,49%
CLASSE IV - ME-EPP-EIRELI	627.876,61	6,55%	14	12,61%
TOTAL GERAL	9.586.877,73	100,00%	111	100,00%

Total de Credores: 111

3. Da evolução após o deferimento da Recuperação Judicial

No momento já é meridiano e lúcido que com a reorganização que vem promovendo e com a recuperação dos patamares econômicos após o *impeachment* presidencial, a empresa está recuperando sua liquidez, porém ainda vem sofrendo pela ausência de capital de giro, o que a impede de proceder uma aceleração no processo de recuperação dos níveis anteriores a Recuperação Judicial.



Como bem verificado e acompanhado pelo Administrador Judicial a empresa tem liquidez reduzida a 50%, porém seu Fluxo de Caixa vem alcançando uma pequena liquidez que permitiu no ultimo semestre recompor aproximadamente 50% (cinquenta por cento) dos níveis de estoque necessários a uma operação rentável.

O seu Contas a receber conta neste momento com aproximadamente R\$ 1.200.000,00 em creditos a receber que resolverão os problemas de liquidez que inviabilizaram os negócios , reduzindo estoques e o capital de giro da empresa, conforme Relatório Anexo de Contas a Receber.

Some-se a este fato, que o Demonstrativo Gerencial do Caixa já começa a apresentar mensalmente resultados positivos que permitirão cumprir ao Plano de Recuperação proposto, o qual segue anexo ao presente Plano.

Ainda no que concerne a garantias, os Documentos Contábeis devidamente anexados a presente Recuperação Judicial, evidenciam que a empresa conta com:

1. Imóvel avaliado pela Credora Bradesco S/A com valor estimado em aproximadamente R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais), onde funciona sua sede.
2. Contas a Receber com valor atualizado de cerca de \$ 1.200.000 (Hum Milhão e duzentos Mil reais)
3. Estoque com aproximadamente R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)



-
4. Maquinário e Equipamentos instalados com valor estimado em aproximadamente R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais)

No que concerne aos créditos dos Credores, há que se ressaltar que o volume se agiganta, um pouco acima do Patrimônio da Recuperanda, por mais de 30% dos créditos serem valores que foram antecipados em função do não adimplemento de parcelas de financiamentos, ou seja, aproximadamente 30% dos Créditos em Recuperação são Despesas Operacionais.

4. Do Plano de Reestruturação Organizacional:

Tendo em vista o atual período de crise no qual a Recuperanda se encontra, faz-se necessário a reestruturação da empresa por meio da elaboração de um Plano de Recuperação Judicial que contemple a lucratividade necessária para atingir o objetivo almejado. Para tanto, este plano é fundamentado no incremento do faturamento e na redução do custo operacional objetivando a otimização da geração de caixa e a redução do custo financeiro. Para atingir estes objetivos a empresa já vem atuando na reestruturação, assim dividida:

1. Reestruturação Fabril e de Suprimentos

1. Encerramento da atividade coleta seletiva de óleos, com terceirização para ex-funcionários da Recuperanda.



2. Redução do quadro funcional , que inclusive já foi implementada e cujos custos rescisórios já se encontram saldados;
3. Redução dos custos de manutenção com reestruturação dos processos em função da diminuição de volumes comercializados;
4. Diminuição dos materiais de consumo em função das atividades reduzidas, o que já vem sendo implementado;
5. Ajuste dos níveis de estoque, o que já se encontra em ajuste mesmo diante da redução das linhas de credito da Recuperanda;

2. Reestruturação Mercadológica

1. Análise da rentabilidade dos produtos com foco na produção e venda de produtos com maior valor agregado, diminuindo a atuação em linhas de produtos com rentabilidade baixa.
2. Estabelecimento de novas parcerias estratégicas.
3. Aumento do *mix* de produtos comercializados com lançamento de novos produtos.
4. Abertura de novos canais de vendas em mercado com grande potencial de expansão.



3. Reestruturação Administrativa

1. Redução de despesas fixas, buscando reduzir o custo a patamares que permitam aumento da lucratividade;
2. Redução de gastos eventuais com modelo administrativo focado em custos agregados aos produtos;
3. Revisão dos processos visando maior eficiência e aperfeiçoamento dos controles.
4. Implementação de ferramentas de gestão e indicadores de desempenho, como: orçamentos trimestrais com reuniões de avaliação do orçado X realizado, fluxo de caixa, monitoramento da margem de contribuição diária, dentre outros.
5. Contratação de assessoria financeira para controle total das reestruturações acima mencionadas, o que já foi efetivada e já começa a apresentar resultados claros;

4. Reestruturação Financeira.

1. Captação de linhas de crédito mais adequadas ao planejamento operacional, obedecendo a prazos e juros condizentes com a estratégia de reestruturação.
2. Adequação do fluxo de caixa, através da retomada de crédito, com prazo de pagamento para novos fornecimentos, alinhando deste forma, o fluxo de



recebimento de clientes com os desembolsos operacionais de caixa.

5. DA CARENCA INICIAL PARA PAGAMENTO DOS CREDORES

Para pagamento dos credores a Recuperanda estabelece em seu plano um período de 12 meses de carência após a Homologação do mesmo.

Tal necessidade se deve ao fato da empresa não contar ainda com níveis de estoque satisfatórios e liquidez necessárias ao giro mercantil. Após o deferimento da recuperação judicial, e suspensão dos pagamentos a Empresa vem mês a mês, mesmo em um período de volumes de negócios inferiores recuperando seus estoques e sua liquidez. No entanto, o seu giro ainda se encontra comprometido em um patamar que não a permite retornar aos volumes negociados no passado.

Assim, além de afetada pela diminuição dos negócios, alguns negócios e transações com volumes que tornam a sua atividade mais rentável se tornaram impossíveis diante da ausência de capital e crédito para negociação de volumes maiores junto a seus fornecedores habituais.

Cumprido salientar, que ainda que seu patrimônio esteja se tornando suficiente a sanar 100% de seus débitos, a Recuperanda vem fazendo frente a baixa liquidez e atingindo um patamar de créditos suficiente



a fazer frente aos débitos atuais.

No entanto, esta recuperação tem sido de forma lenta, devido principalmente a ausência de capital de giro. As estimativas contábeis indicam uma recuperação da relação débitos versus créditos da ordem de 3% ao mês. Considerando hoje que a proporção entre dívidas e créditos encontra-se no patamar 65%, espera-se ao longo de 18 meses, com mais liquidez conseguir com que créditos e débitos se equilibrem.

Some-se a isso o fato de que o cenário político e econômico nacional vem dando sinais claros de recuperação, a expectativa é de que em 12 meses a empresa teria solidez patrimonial para fazer começar a frente a todos seus débitos, e diante do aumento da liquidez haveria proteção garantida a 100% dos credores.

6. DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO DOS CREDORES

Para pagamento dos credores a Recuperanda estabelece em seu plano , três fases para pagamentos após a Homologação do Plano de Recuperação Judicial, assim divididos:

- i. Credores da Classe I - O plano prevê pagamento total dos créditos no 12 (décimo segundo) mês após o trânsito julgado da decisão judicial de homologação do Plano de Recuperação Judicial publicadas no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de SP.



-
- ii. Credores Classe II . O plano prevê pagamento em 10 parcelas mensais após o 12 (décimo segundo) mês após o trânsito julgado da decisão judicial de homologação do Plano de Recuperação Judicial publicadas no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de SP.
- iii. Credores Classe III . O plano prevê um deságio de 30% sobre o total dos créditos. O Saldo será pago em 20 (vinte) parcelas anuais iguais, com seu primeiro vencimento no 18 (décimo oitavo) mês após o trânsito julgado da decisão judicial de homologação do Plano de Recuperação Judicial publicadas no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de SP.

7. DA CORREÇÃO DOS CREDITOS

Para atualização dos valores contidos na Lista de Credores da Recuperanda será utilizado o índice da Taxa Referencial - TR criada pela lei nº 8.177/91 de 01.03.1991 e resoluções CMN - conselho Monetário Nacional nº 2.437 de 30.10.1997.

Ambos começarão a incidir sobre o passivo da recuperação judicial a partir da data de aprovação da Assembleia Geral de Credores e serão pagos nas mesmas datas das parcelas de amortizações descritas anteriormente.



8. DA POSSIBILIDADE DA DIMINUIÇÃO DO DESÁGIO

A Recuperanda, no intuito de proporcionar aos Credores colaborativos a possibilidade do pagamento com um deságio menor sobre a dívida, juntamente com uma aceleração na liquidação do passivo, propõe uma forma opcional de pagamento adicional, cujo início ocorrerá a partir da data da decisão judicial de homologação do Plano, publicada no diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do estado de SP, tendo em vista o caráter operacional e fundamental para a retomada do ciclo financeiro da recuperanda.

O Credor que desejar diminuir o deságio deverá fazer a opção pelo prosseguimento do fornecimento com deságio informando a Recuperanda sobre sua opção.

Desta forma, a Recuperanda garante para a totalidade dos credores da Recuperação Judicial, além da proposta comum apresentada com deságio, a participação nesta proposta adicional, dividida nos tipos de credores constantes do rol de credores da Recuperação Judicial, sejam estes financeiros ou fornecedores.

A adesão dos credores a esta proposta adicional não excluirá o referido credor do recebimento pela proposta comum.

O benefício desta cláusula de diminuição e ou exclusão do deságio vigorará até a conclusão da Recuperação e o Credor que aderir a esta modalidade, poderá renunciar a qualquer momento a continuidade do fornecimento ou cessão de crédito, passando a receber o pagamento de seu



crédito conforme a proposta comum apresentada, os valores apurados durante o período da proposta adicional serão liquidados normalmente até a data da efetiva desistência.

Os credores fornecedores que se habilitarem a participar desta forma de aceleração da amortização, destinarão novos recursos através da venda ou prestação de serviços com prazos de pagamento, caracterizando assim concessão de crédito para a recuperanda.

Os montantes de créditos e fornecimentos não terão seu valor mínimo limitado, embora fique a cargo da recuperanda a oferta dos fornecedores, tendo em vista seu planejamento comercial e necessidade de compra e ou contratação de serviços.

Para a diminuição do deságio do passivo da Recuperanda, serão destinados os percentuais demonstrados abaixo:

- Créditos ou Fornecimentos com prazos de 30 a 44 dias, serão contemplados no pagamento dos seus créditos com o: 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da fatura ou do crédito.
- Créditos ou Fornecimentos com prazos de 45 a 59, serão contemplados no pagamento de seus créditos com 4% (quatro por cento) sobre o valor da fatura ou do crédito.
- Créditos ou Fornecimentos com prazos superiores a 60 dias, serão contemplados no pagamento dos seus créditos com 5,5% (cinco e meio por cento) sobre o valor da fatura ou do crédito.



9. COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS E DEBITOS

Os credores que também são devedores da Recuperanda terão seus créditos pagos, após a aplicação do Desconto, mediante 'compensação' até onde os valores se compensarem, subsistindo o saldo devido pelo credor em caso de o seu crédito ser inferior ao devido a Recuperanda, e o saldo devido pela Recuperanda em caso de seu débito ser superior ao crédito, quando então a compensação recairá sobre as parcelas de pagamento previstas no plano de forma crescente.

10. DA VIABILIDADE DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A documentação contábil, com o pertinente acompanhamento do Administrador Judicial, assim como o levantamento Contábil e Contas a Receber atualizado anexados, somado ao Patrimônio da Recuperanda evidenciam que há total viabilidade na Recuperação da Empresa.

É imperioso considerar que eventual liquidação causaria aos credores um prejuízo acima de 50%, enquanto a Homologação do presente Plano garantirá uma saída viável para todos os credores e conseqüentemente cumprirá o objetivo maior da presente Recuperação que é resguardar os interesses de todas as partes, minimizando eventuais perdas advindas de uma situação comercial nunca antes vivida pelas empresas, diante da crise que se instaurou na economia brasileira.



Assim, considerando que o grande fator que impactou foi principalmente uma crise na economia do país sem precedentes, e considerando que a economia já começa a apresentar sinais de melhora e o negócio da empresa vem se recuperando, torna-se meridiana a viabilidade do Plano apresentado.

11. DE EVENTUAIS MODIFICAÇÕES DE TITULARIDADE E VALORES DE CRÉDITOS

Estão sujeitos às mesmas condições os sucessores e cessionários e respectivos créditos abarcados por este Plano, cabendo ao sucessor ou cessionário comunicar a Recuperanda a alteração da titularidade do crédito. Diante da incomunicabilidade da natureza do crédito trabalhista, os credores que vierem a substituir os credores trabalhistas, seja em decorrência da sucessão hereditária, seja através da cessão de crédito ou da sub rogação legal ou convencional, serão enquadrados como credores quirografários e se submeterão as regras de pagamento dessa classe, na subclasse dos credores financeiros. Os créditos constantes da Planilha de Pagamento que eventualmente sofrerem quaisquer alterações, seja com relação a seus valores, classificação, titularidade, serão liquidados da mesma forma prevista no Plano de Pagamento apresentado, observando-se o acima exposto, com abatimento dos valores eventualmente pagos.

12. DAS RESTRIÇÕES CREDITÍCIAS

Com a novação operada com a aprovação do Plano de



Recuperação serão cancelados todos os apontamentos creditícios que têm origem em créditos sujeitos a este plano e, conseqüentemente, excluídos dos Órgãos de restrição ao crédito o nome da Recuperanda e dos coobrigados/fiadores/avalistas, sócios ou terceiros, inscritos em razão de tais créditos, tais como Serasa, SPC, SCPC, Cartórios de Protestos, CADIN, CCF etc.

13. DAS ALTERAÇÕES DO PLANO APRESENTADO

As alterações do Plano Apresentado a ser aprovado por Assembleia de Credores, ainda que aprovado e homologado, poderá ser alterado por deliberação da Assembleia Geral de Credores convocada para tal finalidade, dispensando-se a realização de Assembleia para tanto quando a alteração for pontual, trazer benefícios a Recuperanda, não prejudicar os demais credores e se realizar através consenso das partes, contudo, neste caso, dependerá da anuência do Juízo da Recuperação.

14. DOS LAUDOS FINANCEIROS - ECONOMICOS

A Recuperanda faz a juntada de Laudo pertinente com Demonstrativo Gerencial, devidamente firmado por Contador que avaliza a possibilidade da Recuperanda, bem como Relatório com Créditos que tem a receber, o que avaliza a viabilidade do Plano apresentado e se coaduna com as informações e análises juntadas pelo Administrador Judicial nomeado.

15 .CONCLUSÃO

O Plano de Recuperação Judicial ora proposto atende em todos os seus aspectos os princípios da Lei n. 11.101/2005, prevendo medidas aptas a recuperação financeira, econômica e comercial da Recuperanda.

São Paulo, 01 de agosto de 2017

A handwritten signature in blue ink, which appears to read "Alcides Correa de Souza Junior".

Alcides Correa de Souza Junior

OAB/SP 256.791